

CÂMARA

1301



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2789, DE 03 DE AGOSTO DE 2011.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$3.220,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.220,00 (três mil duzentos e vinte reais) na seguinte funcional programática:

ENCARGOS GERAIS
13.01.04.122.0055.2.168 – Despesas gerais da admin. e pagatº de precatórios (702) 3.3.90.93 Indenizações e restituições R\$ 3.220,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução na seguinte funcional programática:

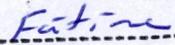
ENCARGOS GERAIS
13.01.04.122.0055.2.168 – Despesas gerais da admin. e pagatº de precatórios (691) 3.1.90.94 Indenizações trabalhistas R\$ 990,00
(701) 3.3.91.93 Indenizações e restituições R\$ 2.230,00
Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da Secretaria para pagamento de despesas com pensão vitalícia mensal.

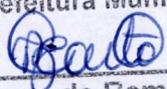
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 03 dias do mês de agosto ano de 2011.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
03/08/11


Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Cristiana de Bem e Canto
Chefe de Gabinete do Prefeito